

## OS SUJEITOS DO MAR NA ILHA GRANDE (RJ): A MOBILIZAÇÃO DA IDENTIDADE CAIÇARA

*THE SUBJECTS OF THE SEA IN ILHA GRANDE (RJ): THE MOBILIZATION OF CAIÇARA IDENTITY*

*LOS SUJETOS DEL MAR EN ILHA GRANDE (RJ): LA MOVILIZACIÓN DE LA IDENTIDAD CAIÇARA*

GOMES, Johana Maiy Alecrim Alves

### RESUMO

A Ilha Grande, recorte espacial do presente trabalho, é a maior ilha do estado do Rio de Janeiro, sendo distrito do município de Angra dos Reis. Toda a sua extensão é composta de unidades de conservação, de diferentes categorias, que influenciam toda a sua dinâmica espacial. Diferentes conflitos ambientais existem no cenário da Ilha, já que existe uma diversidade de atores envolvidos com interesses muitas vezes antagônicos, além da sobreposição de esferas de gestão. Houve, em determinados momentos, a mobilização da identidade caiçara como ferramenta de enfrentamento e resistência frente ao processo de neoliberalização da natureza em curso na Ilha Grande, a partir de decisões arbitrárias, governamentais ou da iniciativa privada. O objetivo da pesquisa é analisar a importância da mobilização de identidades na luta pelo território inserida nos conflitos ambientais que acontecem na Ilha Grande. Quanto aos caminhos metodológicos, foi realizada pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. Uma política ambiental que favorece o diálogo de saberes é urgente frente ao avanço neoliberal materializado na gestão privada de unidades de conservação, tendo a mobilização da identidade caiçara um papel central na luta contra os parâmetros legais que a expulsavam da terra ou contra a negação do seu saber.

**Palavras-chave:** Identidade. Caiçara. Neoliberalização da natureza.

### ABSTRACT

Ilha Grande, the study area of the present work, is the largest island in the state of Rio de Janeiro, being a district of the municipality of Angra dos Reis. Its entire area has protected areas of different categories that influence all its spatial dynamics. Different environmental conflicts exist in the island, as there is a diversity of actors involved with antagonistic interests, and different management spheres. There was, at certain times, the mobilization of caiçara identity as a instrument of confrontation to the process of neoliberalization of nature that happens in Ilha Grande, based on arbitrary decisions, governmental or from private initiative. The objective of the research is to analyze the importance of the mobilization of identities in the fight for the territory inserted in the environmental conflicts that happen in Ilha Grande. Regarding the methodological paths, a bibliographic, documentary and field research were performed. An environmental policy that favors the dialogue of knowledge is urgent in context of the neoliberal advance materialized in the private management of protected areas, having the mobilization of caiçara identity the central role in the fight against the legal parameters that expelled it from the land or against the denial of its knowledge.

**Keywords:** Identity. Caiçara. Neoliberalization of nature.

### RESUMEN

Ilha Grande, área de estudio del presente trabajo, es distrito del municipio de Angra dos Reis. Toda su área está compuesta por unidades de conservación de diferentes categorías que influyen en toda su dinámica espacial. Existen diferentes conflictos ambientales en el escenario de la isla, ya que existe una diversidad de actores involucrados con intereses antagónicos, así como esferas de gestión

superpuestas. Hubo, en ciertos momentos, la movilización de la identidad caíçara como una herramienta de confrontación y resistencia al proceso de neoliberalización de la naturaleza en curso en Ilha Grande, basado en decisiones arbitrarias, gubernamentales o privadas. El objetivo de la investigación es analizar la importancia de la movilización de identidades en la lucha por el territorio insertado en los conflictos ambientales que ocurren en Ilha Grande. En cuanto a la metodología, se realizaron investigaciones bibliográficas, documentales y de campo. Una política ambiental que favorezca el diálogo de saberes es urgente en vista del avance neoliberal materializado en el manejo privado de áreas protegidas, teniendo la movilización de la identidad el papel central en la lucha contra los parámetros legales que la expulsaron de la tierra o contra la negación de los propios saberes

**Palabras clave:** Identidade. Caiçara. Neoliberalización de la naturaleza.

## INTRODUÇÃO

A maior ilha do estado do Rio de Janeiro tem o nome de Ilha Grande, recorte espacial do presente trabalho, distrito do município de Angra dos Reis. É a Ilha que nomeia a Baía da Ilha Grande, no sul do estado. A Baía, por sua vez, abrange o município de Paraty e uma parcela do município de Mangaratiba, além da já citada Angra dos Reis, e apresenta uma relevância natural, em função da biodiversidade da Mata Atlântica, e uma relevância também econômica já que conta com, por exemplo, usinas nucleares e terminais de petróleo, e também com a pesca e o turismo, além de significativa relevância sociocultural. Além dessas atividades, há a presença de diversas categorias de unidades de conservação.

A Ilha Grande é uma grande área legalmente protegida, ou seja, toda a extensão da Ilha está inserida em unidades de conservação. Há diferentes categorias, como podemos observar na Figura 1, e a dinâmica da Ilha é diretamente influenciada por essas áreas preservadas. Assim como em toda a Baía, diferentes conflitos ambientais acontecem na Ilha Grande, já que existe uma diversidade de atores envolvidos na apropriação material e simbólica desse espaço com interesses muitas vezes antagônicos, e além disso, há a sobreposição de esferas de gestão: as unidades de conservação são geridas pelo governo do estado, a partir do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e o turismo é regulamentado pela autarquia municipal TurisAngra junto a à iniciativa privada. Dentro desse contexto, em diferentes momentos houve a mobilização da identidade caíçara como um instrumento de defesa do interesse de determinadas populações frente a decisões arbitrárias por parte do governo do estado e também frente ao avanço da iniciativa privada representada por empresários.

Antes da chegada da legislação ambiental, os sujeitos não precisavam definir-se como caiçaras, segundo Ferreira (2014, p.10), que diz que apenas após a criação da Reserva Biológica Praia do Sul em 1981, e a também com a chegada dos turistas, sobretudo a partir de 1990, é que foi necessária a afirmação da identidade caíçara por parte dos moradores. Segundo a autora (2014, p.88) "a identidade caíçara torna-se importante, então, ao reafirmar o direito ao lugar, principalmente perante as leis ambientais".

Até que ponto os sujeitos do mar da Baía da Ilha Grande precisam definir uma identidade como forma de resistência? Até que ponto a história social desses sujeitos é fundamental como estratégia de enfrentamento? O objetivo da pesquisa é discutir a mobilização de identidades caiçaras na luta pelo território inserida nos conflitos ambientais que acontecem na Ilha Grande, na medida em que se apresenta também o processo de neoliberalização da natureza a partir da instrumentalização desta para fins de exercício de poder, processo materializado na gestão privada de unidades de conservação. Em relação aos caminhos metodológicos, foi realizada pesquisa bibliográfica sobre as temáticas abordadas, como a questão da proteção ambiental e populações tradicionais (DIEGUES, 1996) e também a discussão sobre território e identidade (HAESBAERT, 1999, 2002 e 2014 e CRUZ, 2007), apropriação neoliberal da natureza (PENNA-FIRME, 2015 e SOUZA, 2015), colonialidade (SANTOS, 2009), além de pesquisa documental centrada na seleção, revisão e análise de legislação, planos de manejo e jornais locais, e também pesquisas de campo realizadas entre 2016 e 2019 nas quais foram realizadas entrevistas abertas e semiestruturadas.

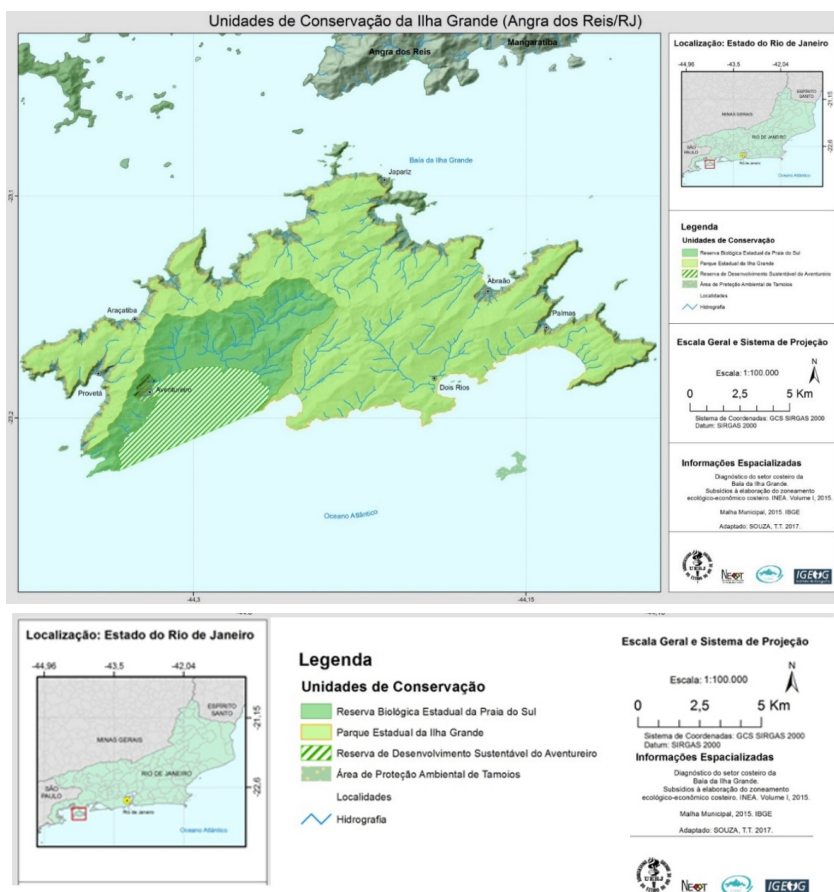


Figura 1- Unidades de Conservação da Ilha Grande

Fonte: Núcleo de Estudo e Pesquisa em Planejamento Territorial, UERJ, 2016

## BREVE TRAJETÓRIA DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA NATUREZA NA ILHA GRANDE

Existem evidências de que há ocupação na Ilha Grande há pelo menos 3 mil anos, a partir do acúmulo de material arqueológico deixado por grupos caçadores, pescadores e coletores (TENÓRIO, 2006, p. 24). Um grupo formado por escravos, indígenas e descendentes de europeus habita a Ilha e toda a região sul do estado há séculos. Este grupo foi adquirindo um modo de vida bem particular de ser, e segundo Diegues (2005), podem ser identificados como caiçaras. O autor se refere aos caiçaras como um grupo presente no litoral dos estados de São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro que foi adquirindo especificidades, com o desenvolvimento de suas técnicas determinado pela combinação de suas origens com a natureza local, a partir de um isolamento que “propiciou, ao mesmo tempo, sua independência e sua afirmação cultural e econômica” (DIEGUES, 2005, p. 22-23). Pessoas que deram origem a características sociais, culturais e linguísticas próprias, e que tiveram sua dinâmica de vida fortemente alterada na região sul do estado do Rio de Janeiro a partir da década de 1970 com a abertura de um trecho da BR-101 conhecido como Rio-Santos.

Segundo Feitosa e Silva (2015), já na década de 1950 percebe-se um processo de modificação significativo na região, com a chegada de indústrias em Angra dos Reis, o que passa a atrair trabalhadores, e é nesse contexto que podemos perceber também a emergência da atividade turística na região. Em 1966, a partir do Decreto nº 58.077, o município de Paraty se torna Monumento Nacional. Também nesta década ganha força o projeto – inserido no Plano Rodoviário Nacional – de construção de uma rodovia que ligaria o Rio de Janeiro até Santos. Entre os anos de 1966 e 1968 a empresa Sondotécnica realizou o estudo de viabilidade técnica e econômica, encomendado pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagens (DNER). No estudo a rodovia era caracterizada como provedora de bem-estar social, importante para a segurança nacional e o principal, fomentadora do turismo, estando a abertura do trecho intimamente ligada ao início do potencial turístico da região. A Empresa Brasileira de Turismo (EMBRATUR) surge na década de 1960 e já em 1970 realizou o Plano de Aproveitamento Turístico (Projeto Turis), que reordenava o litoral sul-fluminense para estabelecimento do turismo. Junto a esse processo surgem as primeiras áreas protegidas. Foi criado o Parque Nacional da

Serra da Bocaina, através do Decreto Federal nº 68.172 de 04 de fevereiro de 1971, e através do Decreto Estadual nº 15.273, em 26 de junho de 1971 foi criado o Parque Estadual da Ilha Grande (PEIG), e em 1982 a Área de Proteção Ambiental de Tamoios (APA TAMOIOS) foi estabelecida pelo Decreto Lei nº 9.452. Percebemos então que a década de 1970 marca a chegada de dois processos na porção sul do estado: a entrada do turismo e da legislação ambiental.

Por se tratar de um ambiente insular de mais difícil acesso e também em função do presídio Instituto Penal Cândido Mendes, que funcionava desde 1938, o turismo chega à Ilha Grande em ritmo mais lento quando comparado ao restante da região. Wunder (2006, p.142) aponta que em 1979 havia menos de cinco pousadas em toda a Ilha, e que em 1999 o número chega a quase 90 estabelecimentos. Ou seja, o processo seguiu a lógica do avanço do turismo na região, mas com alguns anos de atraso. Gomes (2006, p.248) afirma que o fim do presídio, em 1994, marca por definitivo a entrada dos discursos ambientalistas na Ilha, prevalecendo o discurso preservacionista, representado pelos órgãos ambientais e fundamentado no saber técnico, voltado para criação de leis gerais que a sociedade deve adotar, “impondo ao homem um modelo de relação com a natureza baseado nas leis da Ecologia e Economia, (...) e são subestimados os saberes locais e seus sistemas de manejo do ambiente” (GOMES, 2006, p. 249). Moradores mais antigos passam a reagir com estranheza à legislação ambiental, que entendem como uma regulamentação injusta imposta pelos órgãos aos nativos. A retirada de areia da praia para construções pequenas ou certos tipos de cultivo passam a ser proibidos e os conflitos se tornam frequentes.

Em síntese, a dinâmica espacial da Ilha Grande passa a ser determinada por essas duas vertentes: a proteção ambiental e o turismo. Diversas práticas tradicionais foram interrompidas em função dessa alteração: a legislação ambiental por vezes impediu determinadas práticas, e a entrada do turismo também fez com que diversos núcleos populacionais direcionassem suas atividades econômicas para esse setor. A inserção da Ilha no contexto de áreas protegidas foi responsável pela requalificação do local como lugar de gestão do meio ambiente, segundo Ferreira (2014), o que tornou necessária, como já mencionado, a afirmação da identidade caiçara como reafirmação do direito ao lugar, sobretudo perante a política ambiental.

É importante frisar que, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (BRASIL, 2000), as unidades de conservação podem ser de duas categorias: proteção integral ou uso sustentável. As primeiras não permitem habitação humana, enquanto as de uso sustentável são permissivas à ocupação. A Ilha Grande até 2014 tinha três de suas quatro áreas protegidas de caráter proibicionista: havia o Parque Estadual da Ilha Grande, a Reserva Biológica da Praia do Sul e o Parque Estadual Marinho do Aventureiro como unidades de conservação de proteção integral e a Área de Proteção Ambiental Tamoios como de uso sustentável. Isso significa que até 2014, três das quatro unidades de conservação da Ilha – habitada há mais de 3 mil anos – não permitiam ocupação humana, o que já é por si só uma contradição. Em 2014 o Parque Estadual Marinho do Aventureiro foi recategorizado em Reserva de Desenvolvimento Sustentável, uma UC de uso sustentável, o que significou o fim da ilegalidade de 33 anos em que viveu a população caiçara do Aventureiro. Os conflitos relacionados as áreas protegidas são presentes não só na Ilha Grande, mas em todo o Brasil. De acordo com Diegues (1996, p. 20), a questão das áreas naturais protegidas levanta inúmeros problemas de caráter político, social e econômico e não se reduz a uma simples questão de conservação do mundo natural. As unidades de conservação chegam à Ilha Grande junto a iniciativa turística com o argumento de que o atrativo da região sul do estado era a natureza, com destaque as praias, e que esse caráter deveria ser preservado para finalidades econômicas. O Relatório de Aproveitamento Turístico e Proteção Ambiental do Projeto Turis aponta que

A ligação RIO-SANTOS deve ser enfocada como uma facilidade turística. (...) Definida como preocupação central, em relação ao litoral RIO-SANTOS, a preservação de seus recursos naturais e o impacto da implantação da rodovia, partiu-se para o estudo das praias como elementos catalizadores da demanda turística, (...) elas constituem o elemento mais poderoso de atração, sendo que sua natureza e dimensões são condicionantes essenciais. (BRASIL, 1975)

Além das unidades de conservação impactarem diretamente o modo de vida e apropriação material e simbólica das praias da Ilha Grande pela população caiçara, também foi através delas que o Estado, acompanhado da iniciativa privada, tentou por diversas vezes interferir na dinâmica da Ilha através de medidas arbitrárias.

Em 2009 foi estabelecido pelo ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, o Decreto 41.921 que autorizava a instalação de novos empreendimentos em zona de conservação de vida silvestre da Área de Proteção Tamoios, enquanto



anteriormente só eram permitidas reformas e ampliações das construções já existentes. Segundo o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBIO, 2008), o turismo de base comunitária é um modelo de gestão da visitação protagonizado pela comunidade, gerando benefícios coletivos, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização sustentável dos recursos da Unidade de Conservação para fins recreativos e também educativos. Há em diferentes praias da Ilha Grande a presença de pequenos empreendimentos gerenciados por moradores antigos, como campings, restaurantes, pequenos serviços de taxi-boats, que seriam diretamente impactados pelo decreto. O turismo de base comunitária poderia então ser aos poucos substituído por um turismo empresarial através de um decreto impositivo do Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Organizações da Ilha Grande, como associações de moradores, encaminharam junto a Procuradoria Geral uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI 4370) do decreto, que foi deferida em 2017<sup>1</sup>. Apesar de não ter sido efetivado – graças ao enfrentamento dos moradores - representou uma tentativa arbitrária de mudança no plano de manejo da APA que passava por cima dos interesses do conselho, ou seja, da sociedade civil. Em 2012 houve novamente uma decisão arbitrária com a tentativa de implantação de Zonas de Interesse Para Equipamentos Turísticos no zoneamento da APA Tamoios, que permitiria a construção de resorts e hotéis de luxo em 18 praias da Ilha Grande consideradas pelo INEA como degradadas<sup>2</sup>. Em síntese, duas investidas mal sucedidas através da APA Tamoios, e em 2015 foi a vez do Parque Estadual (PEIG).

Entre os meses de agosto e setembro de 2015 foi apresentada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) a Lei nº 7.061/2015, que foi aprovada em caráter de urgência. Essa lei altera as Leis Estaduais nº 6.572/2013 e a nº 6.371/2010 e estabelece novas providências, tornando possível o estabelecimento de Parcerias Público Privadas para a gestão de unidades de conservação estaduais, além da limitação do número de visitantes e cobrança de taxa permanência. A Ilha Grande foi escolhida pelo governo estadual como projeto piloto, isto é, Projeto de Modelagem Estadual de Concessões e Parcerias Público Privadas (PPP) em Unidades de Conservação (UC), através do Edital de Chamamento nº 01/2016, INEA, 2016. Muitos questionamentos foram feitos pela população durante o ano de 2016 através de audiências públicas. Um projeto piloto com duração de 30 anos parecia muito longo, e, além disso, a população se questionava a respeito do destino dos lucros. A PPP seria apenas para o Parque Estadual, mas a Ilha não está totalmente inserida no Parque, o que causava dúvidas acerca da taxa de permanência. Os moradores estariam isentos da taxa, mas seus familiares residentes de outros municípios não. A população da Ilha também resistiu a essa investida, através de mobilização popular e também com a formação do Fórum Contra a Privatização da Baía da Ilha Grande, e hoje o processo encontra-se paralisado.

Fica evidente, a partir da exposição desses eventos, que conflitos ambientais são presentes na Ilha Grande. Quando um grupo tem a continuidade do seu modo de apropriação, uso e significação do território ameaçada há um conflito ambiental, segundo Acsehrad (2004, p.21). O autor também nos aponta para a urgência de inserir a categoria da natureza na análise dos conflitos sociais,

Vista a complexidade do quadro que se afigura na reordenação contemporânea dos mecanismos de regulação dos recursos ambientais a nível mundial, coloca-se, tanto para pesquisadores como para formuladores de políticas, o desafio de encontrar instrumentos de análise apropriados ao entendimento desta rede intrincada de processos sócio-ecológicos e políticos que põem, inelutavelmente, a natureza no interior do campo dos conflitos sociais. (ACSELRAD, 2004, p.9)

Dessa forma, a partir da complexidade do contexto nacional de apropriação privada de unidades de conservação e os consequentes conflitos, é necessário trabalhar com a categoria da natureza inserida no campo dos conflitos sociais.

1. MPF/RJ contesta decreto estadual sobre APA Tamoios. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-rj-contesta-decreto-estadual-sobre-apa-tamoios>. Acesso em 10 jan. 2019.

2. Para saber mais sobre o tema, ver NELSON, P. Ilha Grande Ameaçada. *Jornal O Eco – Jornal da Ilha Grande*. n. 160, p. 3, Edição Especial, set 2012. Disponível em: <https://issuu.com/oecoilhagrande/docs/especial-set-2012>. Acesso em: 12 ago. 2019.

## OS SUJEITOS DO MAR NO CONTEXTO DE NEOLIBERALIZAÇÃO DA NATUREZA

Cruz (2007, p.5) entende a identidade enquanto uma construção histórica de significados que acaba por direcionar a identificação de um grupo. Dessa forma, se é uma construção histórica, não há essencialismos no conceito de identidade, e sim dinamicidade e multiplicidade: as identidades não são fixadas e terminadas, e sim abertas, em processo, em mudança e transformação. Os vínculos de pertencimento podem existir em função das tradições, mas também pelas estratégias de rumos, rotas e projetos. As identidades são construídas pela diferença, e, sendo assim, são sempre relacionais. O caíçara é caíçara, então, porque existe aquele que não é caíçara, e, portanto, a identidade não é autorreferenciada. A afirmação da identidade é uma luta em busca do reconhecimento social da diferença, necessária para a manutenção das especificidades de certos grupos (CRUZ, 2007, p.7). Quando o espaço geográfico é parte fundamental dos processos de identificação territorial e os grupos sociais desenvolvem relações de apropriação — no campo das ideias e da realidade concreta — com esses espaços, há a formação de identidades territoriais. As identidades territoriais são as identidades em que os aspectos fundamentais de suas existências estão na referência a um território, as identidades em que o referencial simbólico parte do território (HAESBAERT, 1999, p.178). As ideias de Cruz (2007) dialogam com as ideias de Haesbaert (1999), que também entende as identidades como relacionais, formadas a partir do embate, diálogo ou conflito com o Outro (HAESBAERT, 1999, p. 175). Na Ilha Grande a identidade, criada a partir do território das praias, foi por diversas vezes uma estratégia para manutenção da existência material e simbólica de seus sujeitos do mar.

Na Praia do Aventureiro, localizada na parte sul da Ilha Grande, o povoado vivia sob a ilegalidade em função de uma unidade de conservação que não permitia a habitação dentro de seus limites. Quando a população do Aventureiro teve a continuidade de seus modos de apropriação impedidos pelo Estado a partir da criação de uma área protegida com caráter restritivo, a Reserva Biológica, há a formação de um conflito ambiental. Nove anos depois da criação da Reserva, em 1990, foi criado adjacente a ela o Parque Estadual Marinho do Aventureiro (PEMA), com seus limites compreendendo toda a área costeira e das praias. O Parque mantém o caráter proibicionista da Reserva, permitindo atividade turística e recreativa, mas impedindo e proibindo atividades de pesca e extrativismo. Sendo assim, o Parque impede a continuidade de toda a apropriação material e simbólica da praia pela população do Aventureiro, que vivia da pesca e necessitava do extrativismo para a construção de suas casas e utensílios. Com a proibição da pesca, o turismo passou a ser a principal fonte de renda dos moradores, mas o turismo também enfrentava desafios, como a proibição frequente dos campings pela polícia militar (SILVA, 2016, p.9). Apenas em 2008 teve início o processo de retirada do Aventureiro dos limites da Reserva e do Parque, a partir de reuniões entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) com a população local, em busca da criação de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS). Em 2014 ela foi enfim criada, a partir da Lei nº 6793/14, do estado do Rio de Janeiro, que alterou os limites Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul e extinguiu o Parque Estadual Marinho do Aventureiro, que foi recategorizado em RDS, uma unidade de conservação do tipo uso sustentável, que, por fim, regularizou a situação dos moradores do Aventureiro.

De acordo com o SNUC (BRASIL, 2000), a Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma "área natural onde vivem populações tradicionais que se baseiam em sistemas sustentáveis de exploração de recursos naturais", que, enfim, permite a ocupação e habitação. Durante 33 anos a população do Aventureiro estava inserida em um contexto de conflito que fez com que a mobilização de identidades fosse necessária. Ao se afirmar enquanto caíçaras e, portanto, população tradicional protegida pelo Decreto Lei nº6.040/07<sup>3</sup>, o povo do Aventureiro conquistou a legitimidade da sua existência nos limites da RDS.

As identidades são também representações construídas a partir de contextos materiais que exigem estratégias de mobilização. A identidade é relacional na medida em que ela existe a partir da diferença e do embate com o outro, e o outro é, nesse caso, o Estado. Além disso, para enfrentar o projeto pouco transparente de parceria público-privada já

3. BRASIL, Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que entende comunidades tradicionais como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, e classifica territórios tradicionais como os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais.

mencionado no trabalho, uma das estratégias de enfrentamento mais importantes foi a mobilização de identidades caiçaras. O Ministério Público pressionou o governo do estado a respeitar a participação das populações tradicionais no processo decisório<sup>4</sup>. Haesbaert (2014, p. 62), ao discutir a questão de populações tradicionais, aponta que o reconhecimento do direito ao território através da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007) fez com que muitos grupos redescobrissem e reconstruíssem suas identidades, como uma forma de empoderamento e mobilização. É notável o papel central dessa mobilização na busca por uma efetiva participação nos processos decisórios que permeiam a Ilha, na busca por uma sociedade mais democrática, especialmente no contexto político que atravessa o país. O discurso neoliberal pode ser favorecido pelo descrédito direcionado às unidades de conservação e órgãos ambientais, o que pode facilitar a entrada de um turismo representado por grandes empresas, segregador de populações tradicionais hoje envolvidas com turismo de base comunitária.

Para Haesbaert, o Estado é o responsável pela divisão da terra a partir da organização administrativa, residencial e fundiária, e, na medida em que o Estado fixa os homens a determinada terra, acaba organizando seus corpos, sendo, portanto, uma entidade que destrói territorialidades previamente existentes e funda novas (HAESBAERT, 2004, p. 199). Assim, podemos entender que as sociedades tradicionais da Ilha Grande tiveram suas territorialidades deturpadas pela atuação do Estado. A discussão sobre a política ambiental é necessária uma vez que as interferências propostas pelo Estado acontecem a partir das unidades de conservação, como evidenciado ao longo do trabalho, nos casos de alteração do zoneamento da APA Tamoiós ou concessão privada para o PEIG. O avanço da gestão privada em unidades de conservação e o crescimento do discurso neoliberal<sup>5</sup> favorável a privatizações é uma ameaça à preservação social, cultural e também ambiental de populações tradicionais. No Brasil, autores como Penna-Firme (2015) e Souza (2015) vêm discutindo a apropriação do discurso ambientalista como forma de instrumentalização da natureza para fins de exercício do poder. O aumento significativo de gestão privada em áreas protegidas no Brasil torna necessário inserir a dimensão política da questão ambiental nos debates, discutir sobre quais intencionalidades estão por trás dos discursos conservacionistas.

Penna-Firme (2015, p.109) argumenta que muitas vezes as unidades de conservação acabam gerando impactos negativos sobre as populações locais, que são as verdadeiras responsáveis pela manutenção da conservação da área ao longo dos anos, afinal paisagens que se tornam unidades de conservação são o resultado de forças naturais com intencionalidades humanas. O autor chama de mercantilização da natureza o processo histórico pelo qual os seres vivos e os ambientes naturais em que vivem são manipulados e utilizados para benefícios particulares e acúmulo de capital (PENNA-FIRME, 2015, p. 110). A natureza é vista como capital, como recurso, e muitas áreas transformadas em parques geram lucros para quem controla a gestão desses territórios. Quando transformamos, segundo Penna-Firme (2015, p.111), a natureza em um conjunto de serviços e objetos para um mercado de consumo global, também criamos restrições para grupos específicos, como as populações caiçaras no caso da Ilha Grande. O acesso privatizado se torna privilégio de quem tem o poder de pagar pela entrada em determinados parques, além disso, há a alteração na reprodução cultural e material das pessoas que estavam ali antes da criação das áreas protegidas. A apropriação verde se refere ao processo de apropriação de territórios para fins ambientais, e é o que percebemos a partir da criação de unidades de conservação para fins exclusivamente relacionados ao turismo: muitas áreas protegidas do Brasil servem, portanto, como reservas de mercado para empreendimentos no futuro.

Penna-Firme (2015, p. 113), para discutir todo esse processo, utiliza também os termos de conservação neoliberal, mercantilização da natureza ou neoliberalização da natureza, considerando esse último mais adequado para apontar todo um conjunto de ações e também discursos utilizados por governos e instituições na formulação de legislações ambientais. Há a criação de conhecimentos técnico-científicos sobre a natureza, que serão os guias e caminhos para o processo de

4. Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. MPF e MPRJ atuam em prol dos povos tradicionais da Ilha Grande. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-e-mprij-atuam-em-prol-dos-povos-tradicionais-da-ilha-grande> Acesso em 21 ago 2019.

5. SATRIANO, N. e COELHO, H. Bolsonaro diz querer fazer de Angra dos Reis, no RJ, uma "nova Cancun". O Globo, Rio de Janeiro. 08/05/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/05/08/bolsonaro-diz-querer-fazer-de-angra-dos-reis-no-rj-uma-nova-cancun.ghtml>. Acesso em 21 out 2019.

tomada de decisões sobre os recursos naturais, junto a difusão, a partir dos meios de comunicação de massa, do discurso em defesa da sustentabilidade. Forma-se um cenário que justifica uma governança global sobre os recursos naturais de todos os países, legitimando um aparato de regras universais que busca uma nova ordem socioambiental. Ordem essa que define o que é natureza e quem se beneficia dessa definição. Em síntese, Penna-Firme (2015, p. 117) entende que o estabelecimento de áreas segregadas para fins de conservação da natureza segue a lógica de mercado que reproduz desigualdades, e, segundo o autor, as populações tradicionais seguem tendo seus direitos violados e suas identidades culturais desprezadas, tudo em nome da sustentabilidade ambiental global.

Souza (2015, p. 27) ao discutir as contradições da política ambiental brasileira, questiona: "o que, afinal de contas, se deseja proteger, de que maneira e em proveito de quem?". Para o autor, os limites ecológicos das áreas protegidas exemplificam a tentativa de viabilizar os interesses de valorização econômica do espaço combinada a retirada de alguns vistos como indesejáveis em certos espaços. No caso da Ilha Grande, os indesejáveis são muitas vezes as populações tradicionais, que são as verdadeiras responsáveis pela conservação do ambiente que é transformado em mercado.

## CONCLUSÕES

A desconfiança e o desprestígio direcionado às unidades de conservação em função dos conflitos apresentados ao longo do trabalho podem favorecer a fácil entrada de um turismo empresarial para substituir o turismo de base comunitária, com consequente reordenação do espaço, encarecimento do solo, aumento do custo de vida, e possível expulsão da população que reside há séculos na Ilha. É importante apontar que as unidades de conservação também funcionaram durante as últimas décadas como a última fronteira a conter o avanço da especulação imobiliária em diversas localidades. Contexto que por si só é contraditório: ao passo em que dificultam a reprodução social de determinadas pessoas, são também o instrumento garantidor dessa reprodução, em certa medida. Porém, como evidenciado, na última década a Ilha Grande vem sendo alvo do avanço do controle do empresariado através dos dispositivos legais ambientais, e, dessa forma, a mobilização da identidade caiçara foi e é uma importante estratégia política na medida em que populações tradicionais contam com dispositivos legais que colaboram para a manutenção do seu direito à terra, como o já mencionado Decreto Lei nº6.040/07. Além disso, e sobretudo por isso, a identidade pode existir também enquanto estratégia de estreitamento de laços entre a comunidade local, o que reforça o poder de enfrentamento ao processo de neoliberalização da natureza em curso a nível nacional. A dicotomia entre povos e parques tão discutida por Diegues (1996) se reflete em diversos casos no contexto brasileiro no conflito entre unidades de conservação e populações tradicionais, e no contexto político que atravessamos é perceptível o aprofundamento de tais problemáticas. Essa dicotomia entre povos e parques é importada do modelo norte-americano de proteção ambiental, e é também, sobretudo, consequência da separação moderno-colonial entre ser-humano e natureza, consequência da tradição moderno-colonial de supressão de saberes locais e consequência da herança moderno-colonial de importação de epistemologias outras, que não cabem para a realidade brasileira e latino-americana (SANTOS, 2009). Ela reforça e aprofunda as desigualdades, e não as diferenças.

As identidades funcionam como um reforço a diferença na busca pela diminuição da desigualdade, e é necessário, mais do que nunca, repensar as estratégias e estabelecer vínculos. Na tentativa de retomar e reforçar grandes ideias de dois grandes geógrafos brasileiros, é importante lembrar que devemos encontrar uma nova "relação da sociedade com a natureza, onde a justiça social e a sustentabilidade ecológica se façam por meio da liberdade, onde todos tenham direitos iguais para afirmarem a sua diferença" (PORTO-GONÇALVES, 2006, p.45), e que, portanto, precisamos "descobrir o caminho intermediário entre um território-mundo de valores universais que defendam a dignidade humana (...) e os múltiplos territórios singulares". (HAESBAERT, 1999, p. 188).

É importante refletir sobre o papel das identidades dos sujeitos criadas a partir e em busca da diferença. E é urgente repensar a política ambiental brasileira a partir das nossas especificidades e conhecimentos outros, para além do científico, que, como evidenciado ao longo do trabalho, por vezes funciona como instrumento de segregação e apropriação para interesses particulares.



## REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, H. (org). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume/Dumará: Fundação Heinrich Böll, 2004.
- BRASIL, **Decreto nº 6040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
- BRASIL, **Lei Estadual nº7061**, de 25 de setembro de 2015. Altera as leis nº 6.572, de 31 de outubro de 2013 e nº 6.371, de 27 de dezembro de 2012 e dá outras providências.
- BRASIL, **Lei Estadual nº 6793** de 28 de maio de 2014. O Parque Estadual Marinho do Aventureiro, criado pelo Decreto Estadual 15.983, de 27 de novembro de 1990, fica recategorizado como Reserva de Desenvolvimento Sustentável.
- BRASIL, **Lei nº 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL, **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- BRASIL. **Relatório de Aproveitamento Turístico e Proteção Ambiental – Projeto Turis**. Brasília: EMBRATUR. 1975.
- CRUZ, V. C. Territórios, identidades e lutas sociais na Amazônia. In: Frederico Guilherme Bandeira Araújo; Rogério Haesbaert. (Org.). **Identidades e Territórios: questões e Olhares Contemporâneos**. 1 ed. Rio de Janeiro: ACCESS, v. 1, p. 93-122. 2007.
- DIEGUES, A. C. S. **Enciclopédia Caiçara** Vol. 2 - Falares Caiçaras. São Paulo, Hucitec: Nupaub-USP. v. 1. 260p. 2005.
- DIEGUES, A. C. S. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo, Hucitec: Nupaub-USP. 1996
- FEITOSA, A; SILVA, I. M. Conflitos por terra e repressão no campo na região da Costa Verde, Litoral Sul Fluminense. In: CPDA/UFRRJ. **Conflitos e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988)** – Relatório Final. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ. 2015.
- FERREIRA, H.C.H. Turismo Comunitário, Tradicionalidade e Reserva de Desenvolvimento Sustentável na Defesa do Território Nativo: Aventureiro-Ilha Grande/RJ. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**. São Paulo, 8(2), pp.361-379, maio/ago. 2014.
- FIGUEIRA, C. M. B.; SOUZA, M. A. Parceria Público Privada ou Privatização de Unidades de Conservação: o caso da Ilha Grande, município de Angra dos Reis (RJ). In: **Seminário de Sociologia e Direito**, 2016, Niterói. Anais do VI S&D - UFF. Niterói - RJ: PPGSD – UFF. 2016.
- GOMES, M. M. A natureza sob vigilâncias: Etnoecologia e ethos penitenciário na Ilha Grande. In: PRADO, Rosane (org.). **Ilha Grande: do sambaqui ao turismo**. Rio de Janeiro: Garamon/EDUERJ. 2006.
- HAESBAERT, R. Identidades Territoriais. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R. L. **Manifestações da Cultura no Espaço**. Rio de Janeiro: EDUERJ, cap.7, p. 169-190. 1999.
- HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2004.
- HAESBAERT, R. **Territórios Alternativos**. Niterói: EdUFF e São Paulo: Contexto. 2002.
- HAESBAERT, R. **Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2014.
- ICMBIO, **Princípios e diretrizes do Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação**. 2018.
- INEA. **Edital de chamamento público para o procedimento de manifestação de interesse nº 001/2016**. Relativo ao projeto PPP Ilha Grande. 2016.
- PENNA-FIRME, R. Mercados “Verdes” e a apropriação de terras para finalidades de conservação da natureza. **Ciência Geográfica** - Bauru - XIX - Vol. XIX - (1): Janeiro/Dezembro. 2015

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006

PORTO-GONÇALVES, C. W. **Os (Des)Caminhos do meio Ambiente**. São Paulo. Contexto, 1989.

PRADO, R. M. Depois que entrou o Imbamba: percepções de questões ambientais na Ilha Grande, In: PRADO, Rosane (org.). **Ilha Grande: do sambaqui ao turismo**. Rio de Janeiro: Garamon/EDUERJ. 2006.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) **Epistemologias do Sul**. São Paulo; Editora Cortez. 2009

SILVA, J. P. **Sob Uma Ótica Aventureira: Um Estudo Sobre O Turismo Da Vila Do Aventureiro, Ilha Grande – Rj**. Trabalho de Conclusão de Curso, Niterói, 2016.

SOUZA, M. L. Proteção ambiental para quem? A instrumentalização da ecologia contra o direito à moradia. **Mercator**. Fortaleza, v. 14, n. 4, Número Especial, p. 25-44, dez. 2015.

TENÓRIO, M. C. Povoamento pré-histórico da Ilha Grande. In: PRADO, Rosane (org.). **Ilha Grande: do sambaqui ao turismo**. Rio de Janeiro: Garamon/EDUERJ, 2006.

WUNDER, S. Modelos de turismo, florestas e rendas locais. In: PRADO, Rosane (org.). **Ilha Grande: do sambaqui ao turismo**. Rio de Janeiro: Garamon/EDUERJ. 2006.